



MENSAGEM Nº 66/2021

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Justificamos o reforço orçamentário, para atender o pagamento do Programa Bolsa Atleta/Técnico e Paradesporto. Esses pagamentos foram aprovados em reunião da Comissão de Análise do Programa Bolsa Atleta/Técnico e Paradesporto em 26 de janeiro de 2021 para aprovação do Bolsa Técnico, e em 25 de março de 2021 a aprovação do Bolsa Atleta/Paradesporto.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 2 de agosto de 2021.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


ANTONIO JAURI DA COSTA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Desportos



PROJETO DE LEI Nº 66, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar valor de R\$ 438.700,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e setecentos reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 15 - Fundação Municipal de Desportos

Unidade: 001 - Fundação Municipal de Desportos

Atividade: 2058 - Desporto de Iniciação e Rendimento

3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas (01000100) R\$ 438.700,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 15 - Fundação Municipal de Desportos

Unidade: 001 - Fundação Municipal de Desportos

Atividade: 1029 - Construção, Reforma e Ampliação de Espaços Físicos para Práticas Esportivas

4490510000 - Obras e instalações (01000100) R\$ 150.000,00

Atividade: 2057 - Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Desportos

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - PC (01000100) R\$ 213.700,00

3190130000 - Obrigações patronais (01000100) R\$ 75.000,00

Art. 3º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 2 de agosto de 2021.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

ANTONIO JAURI DA COSTA